Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.679 DE 03 DE maio DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender a Construção da Creche no Bairro Remanso, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 440.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 13 – R$ 240.000,00 (Recursos Salário Educação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.1.061- Construção de Creche.
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	440.000,00
44.90.51.01.13	Execução de Obras e Projetos	R$	240.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender o presente Crédito Especial é advindo das anulações totais e parciais das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.1.015 – Construção e Ampliação de Unidades de Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	150.000,00
44.90.51.01.13	Execução de Obras e Projetos	R$	170.000,00
44.90.51.02.01	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	50.000,00
44.90.51.02.13	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	35.000,00
44.90.51.03.01	Obras em Imóveis de Terceiros	R$	10.000,00
44.90.51.99.13	Obras e Instalações – Outros	R$	10.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.27.812.020.1.017 – Implementação de Espaços Esportivos
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	10.000,00
44.90.51.02.01	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	10.000,00
44.90.51.99.01	Obras e Instalações – Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.02.01	Aut., Caminhões, Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$	200.000,00
44.90.52.02.13	Aut., Caminhões, Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$	24.750,00

Art. 3º) O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 08 de Maio de 2024.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal